

RESOLUÇÃO Nº159/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento de Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Resolução n.23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução n.37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Documento de contextualização da regionalização do SUS-ES e da implantação das Redes Regionais de Atenção à Saúde e o Plano de Ação/cronograma de trabalho nos termos da Resolução CIT n.37/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de junho de 2018.



FABIANO MARIL
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998807 - SSAS/SES


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde